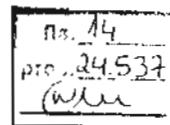




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 18.073-0/94



LEI Nº 5.107, DE 12 DE MARÇO DE 1.998

**Reabre prazo da Lei 4.903/96, para doação de área pública à
Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas do Brasil.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica reaberto, por igual período, o prazo estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.903, de 22 de novembro de 1.996.

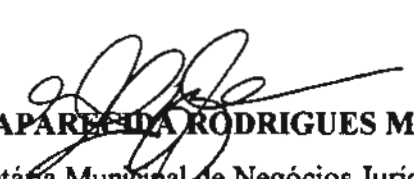
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos